



DECRETO n.º 133/2025

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de DIEGO MACEDO TAQUES e da outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por DIEGO MACEDO TAQUES, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Oficial de Manutenção, inscrito na matrícula n.º 6.326, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 13194/2024.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIE ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 134/2025

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, inscrito na matrícula n.º 1.747, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 12867/2024.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIE ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 045/2025

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025.

DECRETA

Artigo 1.º. Nomeia, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**, o Senhor **EDERVAN GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX XXX 751-0 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX XXX 759-93, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo em conformidade com a Lei Municipal n.º 3017/2024.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

DECRETO n.º 075/2025

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025.

DECRETA

Artigo 1.º. Nomeia, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL VISUAL E IMPRENSA OFICIAL**, o senhor **MARIO THOMÉ**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX 786-5 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX XXX 019-72.

Artigo 2.º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-3 do Anexo III "Tabela de Vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal n.º 3019/2025.

Artigo 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

FRANCISCO LEOPOLDO GUEDES
Secretário Municipal de Comunicação

Republicado por incorreção.

DECRETO n.º 095/2025

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025.

DECRETA

Artigo 1.º. Nomeia, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER**, a senhora **ELIZANGELA MARIA DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX 539-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX XXX 019-11.

Artigo 2.º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-4 do Anexo III "Tabela de Vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal n.º 3019/2025.

Artigo 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

LEON SFEIR VON LINSINGEN JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Republicado por incorreção.

DECRETO n.º 102/2025

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025.

DECRETA

Artigo 1.º. Nomeia, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, MÍDIAS E REDES SOCIAIS**, o senhor **KRYSTHOER VORANIS DOS SANTOS FONSECA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX XXX 118-5 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX XXX 919-04.

Artigo 2.º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-4 do Anexo III "Tabela de Vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal n.º 3019/2025.

Artigo 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

FRANCISCO LEOPOLDO GUEDES
Secretário Municipal de Comunicação

Republicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2025

OBJETO: Contratação de empresas para serviços de dedetização e desratização para atender diversas Secretarias.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de fevereiro de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 20/01/2025 às 08:30 min horas do dia 04 de fevereiro de 2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 04 de fevereiro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas

do dia 04 de fevereiro de 2025.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compraslaq@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 22, inciso I, Alínea "d", e Art. 136, incisos I, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE**, os Vereadores desta Casa de Leis, para a Sessão Extraordinária a ser levada à efeito no dia **21 de Janeiro de 2025 (terça-feira)**, às **20h00min**, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, para **Posse do Vereador 1º Suplente do Partido Liberal - PL**, o senhor **MARCOS FRANCISCO RIBEIRO - "MARQUINHO LEITÃO"**, nos termos do §2º, Art. 22, da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva, em decorrência do pedido de licença do Vereador Adilson Rodrigo Mink, Protocolos sob n.º 635-2025 e n.º 643-2025, Ofícios n.º 01-2025 e n.º 02/2025, encaminhando Decreto n.º 649-2025, do Poder Executivo Municipal, sendo este último, a nomeação para exercer cargo público com status de Secretário Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 17 de janeiro de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Presidente - Presidência

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024

O Município de Jaguariá, através de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NOS LOCAIS DENOMINADOS GALERIA DO PESSA E TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL, fica através do presente ato REVOGADO por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

Jaguariá, 23 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Jaguariá, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 471/2024, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço objetivando a contratação de Contratação de empresas para serviços de dedetização e destruição para atender diversas Secretarias. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 10 de fevereiro de 2025 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535- 9400, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariá, 23 de Janeiro de 2025.

VINICIUS WEIGERT
Agente de contratação

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER A CAPACITAÇÃO AVANÇADA VOLTADA A APLICAÇÃO DAS NORMAS SOBRE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PROMOVENDO A COMPREENSÃO TEÓRICA E APLICABILIDADE PRÁTICA DA LEI 14.133/21 EM ÂMBITO MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
CONTRATADA: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS
CNPJ: 30.592.834/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 74.710,20

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
CONTRATADA: RETIMAG REPTICA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0002-63

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente aditivo tem por objetivo:

1. a prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Décima, pelo período de mais 60(sessenta) dias a contar de 17 de janeiro de 2025 até 17 de março de 2025.

Com base no parecer contábil nº 007/2025 de fls. 099, acrescenta-se aos valores contratados o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, ou seja, a estimativa no valor de **R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).**

JAGUARIÁ/PR, 16 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ: 09.339.587/0001-32

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024, NOS TERMOS DO PROTOCOLO GERAL Nº 15085/2024, FLS. 168/178, ADITA-SE O CONTRATO PRINCIPAL PARA FINS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 90 DIAS, COM EFEITOS A PARTIR DE SEU VENCIMENTO OU SEJA **17/01/2025 ATÉ 16 DE ABRIL DE 2025.**

JAGUARIÁ/PR, 13 DE JANEIRO DE 2025.



IPASPMJ

Extrato do Terceiro Aditivo Contratual - Contrato nº 01/2022. Objeto: Contratação direta de empresa para implantação e manutenção de website institucional do IPASPMJ. Empresa contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME - CNPJ 12.491.159/0001-35. Valor: R\$ 5.908,80. Ratificação. Presidente executivo do IPASPMJ, Voldemir Ferreira.

Voldemir Ferreira
Presidente Executivo



SAMAE

PORTARIA 016/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁ/PR. Senhor ADILSON RODRIGO MILEK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, §1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2008, Lei nº 2.044/2017, anexo VI, II e Decreto Municipal nº 049/2025.

Considerando o que determina o art. 154 da Lei Municipal nº 2155/2010, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, da composição dos membros que deverão ser designados pela autoridade competente, bem como as atribuições de seus membros e as características do Presidente da Comissão;

Considerando a responsabilidade dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, em julgar seus pares de forma justa e imparcial, com vistas a observância dos princípios que pautam a Administração Pública, ou seja, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.585/2015, que regulamenta o art. 154 da Lei Municipal nº 2.155/2010 e concede gratificação aos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente - CADP, e de outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para compor a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente - CADP - do SAMAE, para o exercício de 2025, os(as) seguintes membros:

Como Presidente, a servidora:

VANESSA FERREIRA, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora de cédula de identidade R.G. nº. XX.XXX.964-2, SESEP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.218-37, e matrícula nº 144.

Como Secretário, o servidor:

TIAGO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção, portador de cédula de identidade R.G. nº. XX.XXX.758-0, SESEP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.419-05, e matrícula nº 129.

Como Membro ou(ve) servidora(s):

JADERSON GODOY WASEM, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento efetivo de Leiturante, portador de cédula de identidade R.G. nº. XX.XXX.535-0, SESEP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.319-16, e matrícula nº 181.

JOSE ANTONIO DE ARAUJO PIOTTO, brasileiro, divorciado, servidor com cargo em provimento efetivo de Contador, portador de cédula de identidade R.G. nº. XX.XXX.217-8, SESEP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.809-00 e matrícula nº 136.

SEFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora de cédula de identidade R.G. nº. XX.XXX.535-1, SESEP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.179-53, e matrícula nº 131.

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, será válido por 01 (um) ano, podendo haver recondução aos cargos, exceto para o Presidente, que poderá ser reconduzido apenas uma vez para a mesma função.

Art. 4º. A remuneração pecuniária pelos trabalhos desempenhados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, é regulamentada pela Lei Municipal nº 2.585/2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 016/2021.

Publicar-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariá, 24 de janeiro de 2025

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025



CÂMARA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Considerando o parecer do Setor Jurídico desta Casa, que sugere a esta Presidência avaliar sob o juízo de oportunidade e conveniência, o desfazimento do ato administrativo anterior que autorizara o procedimento de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá torna público para conhecimento dos interessados que o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 20/2024, nos termos do art. 71, § 3º e 4º, caput, da Nova Lei de Licitações e Contratos, fica REVOGADO a partir da data de assinatura deste Termo.

Jaguariá, 23 de janeiro de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador-Presidente

B | NoPaper

Data de emissão do documento: 28/01/2025 às 14:54:00

Assinantes

✓ Dimas Alberto Correa
Assinante em 28/01/2025 às 15:46:24 com o certificado assinado da Betta-Statemus
O Sr. Dimas Alberto Correa, em nome da empresa dimasjag, no ato nº 24.902.007, no ato de assinar este documento, declara que não possui nenhuma outra assinatura em nome da empresa dimasjag, no ato nº 24.902.007.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betta.cloud e insira o código abaixo:

BDK ZEM 930 KY1